



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804

REQUERIMENTO Nº 381/2014

Exmº Senhor
João Grein
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas- SC

APROVADO
Discussão
Em 25/11/2014
Presidente

Considerando que a população Brasileira rejeitou por dois terços em referendo não somente a proibição da venda de armas, mas também o espírito legal implícito no Estatuto do Desarmamento;

Considerando também que os mecanismos altamente burocráticos da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 vão contra o direito do cidadão à legítima defesa e só aumentaram a ilegalidade e a criminalidade no País;

Considerando que a Organização das Nações Unidas, por meio do Global Study on Homicide (2011), o mais amplo e profundo estudo já realizado sobre homicídios, em âmbito global, pela primeira vez reconheceu que não se pode estabelecer relação direta entre o acesso legal da população às armas de fogo e os índices de homicídio, pois não são as armas do cidadão que matam, mas as do crime organizado, para o qual a lei não possui relevância;

Considerando ao longo dessa década de vigência do estatuto do Desarmamento a violência somente aumentou, com mais de meio milhão de pessoas vítimas de homicídio no Brasil, quantitativo que excede largamente o número de mortes da maioria dos conflitos armados registrados no mundo;

Considerando a insegurança do cidadão desarmado frente à criminalidade que assola o Brasil e Norte a Sul;

Considerando que o estatuto do Desarmamento com sua burocracia excessiva e cara, também conseguiu transformar mais de sete milhões de cidadãos honestos em contraventores, pois no Brasil existem atualmente cerca de 9 milhões de armas registradas no Sinarm, porém como apenas um milhão e seiscentas armas estão com registros ativos, as demais encontram-se em situação irregular, devido a excessiva burocracia para renovação de registros. Com o passar dos anos, as pessoas deixaram de renovar a licença e podem ser presas por porte ilegal, cuja pena chega a até quatro anos de detenção.

O Vereador infra-assinado, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, solicita que seja aprovado o

REQUERIMENTO

Para que seja enviado este requerimento ao Exmº Senhor **Edinho Bez**, DD. Deputado Federal por Santa Catarina sobre o Projeto de Lei nº 3722/2012, que “Disciplina posse de armas de Fogo”, manifestando integral apoio a aprovação urgente e imediata do Projeto de Lei nº 3722/2014, considerando que o Estado Brasileiro não pode tirar o direito do cidadão à sua defesa.

Consideramos inadmissível que o cidadão não tenha no mínimo os seguintes direitos:



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804

- 1 – Validade permanente dos registros de armas de fogo;
- 2 – Retroagir essa validade a todos os registros anteriormente expedidos, muitos não renovados devido a burocracia e arbitrariedades impostas pelo atual governo.
- 3 – Fim da discricionariedade do porte de arma para o cidadão que preencher os requisitos legais. O porte de arma é um direito.
- 4 – Retorno do controle e dos registros às Secretarias de Segurança Pública dos estados, pois as delegacias da Polícia Civil estão próximas do cidadão, facilitando o controle e a expedição de documentos, liberando assim a Polícia Federal para o seu mister de vigiar as fronteiras e combater o tráfico e contrabando e para que esta deixe de ser pressionada pelo atual o governo para acossar o cidadão de bem proprietário de armas de fogo.
- 5 – Autorizar o transporte de arma longa desmuniçada e separada da munição pelo proprietário da arma, bastando a apresentação do respectivo registro.

Fundamentação

Senhores Deputados

No dia 23 de outubro de 2005, depois de um intenso debate popular, 59 milhões de brasileiros (63% dos eleitores) foram às urnas e rejeitaram a proibição da venda de armas de fogo e munições em um referendo. Ao não permitir que o artigo 35 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) entrasse em vigor, a maioria da população esperava ter a opção de comprar armas para a defesa própria, mas esbarrou na burocracia.

O alicerce ideológico sobre o qual se construiu o Estatuto do Desarmamento, de que as armas deveriam ser inacessíveis ao cidadão comum, revelou-se contrário ao interesse social, mesmo assim, os cidadãos nunca tiveram o seu desejo “respeitado”.

Diante da contradição entre a decisão da população e medidas cada vez mais rígidas impostas pelo Estado para a aquisição de armas e o aumento da burocracia nos processos de legalização e as mais diversas ações para reduzir a quantidade de armas nas mãos dos cidadãos não foram capazes de reduzir os índices de violência no país.

Durante quase duas décadas afirmou-se que a criminalidade era fruto da pobreza e da facilidade de aquisição de armas de fogo. Ao se verificar que a venda de armas caiu mais de 90% e quase 30 milhões de brasileiros saíram da pobreza, fica claro que a ideia de que a pobreza e as armas nas mãos do cidadão são as responsáveis pela criminalidade, não passam nem perto da realidade e só traduzem um discurso preconceituoso e elitista.

Segundo os dados mais recentes sobre a violência no País, registrados no Mapa da Violência 2012, em 2005 ocorreram no Brasil 47.578 homicídios. No ano seguinte, já sem a circulação de mais de meio milhão de armas entre a sociedade, este número aumentou, alcançando o montante de 49.145.

A redução no comércio de armas de fogo legais no País ao longo destes nove anos não foi capaz de reduzir a criminalidade uma vez que seu número aumentou neste mesmo período. Ainda segundo dados do Mapa da Violência de 2012, o Brasil é o sexto país mais violento do mundo com uma taxa de 26 homicídios em 100 mil habitantes.